



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 108/2024

PROJETO DE LEI Nº. 105/2024

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observado o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima**.

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CURA EM FLOR, como específica.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CURA EM FLOR, inscrita no CNPJ 48.742.887/0002-09, sediada na Rua Fábio Henrique da Silva nº. 93, CEP. 86.802-628, Jardim Catuaí III, Apucarana.

Parágrafo único. A entidade citada no caput deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o artigo 3º da lei municipal nº. 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. É obrigatória a presença do presidente ou representante legal da sociedade civil, associação ou fundação beneficiada pelos incentivos contidos na lei municipal nº. 11/1975 na sessão em que a matéria for objeto de votação em primeiro turno.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

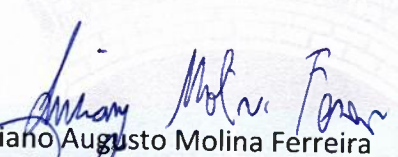
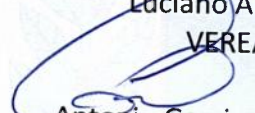
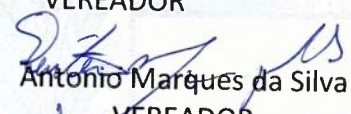
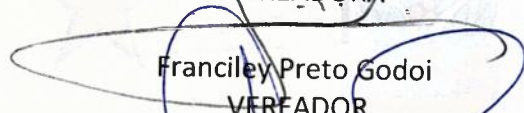
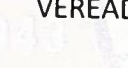
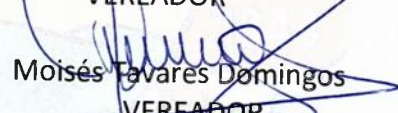
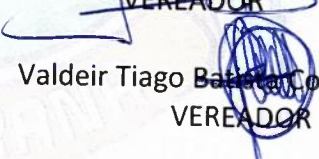
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 108/24 (projeto de lei nº. 105/24).....pag. 02

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de setembro de 2024

 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR/PRESIDENTE	
 Antonio Garcia VEREADOR	 Antonio Luciano Facchiano VEREADOR
 Antonio Marques da Silva VEREADOR	 Jossuela Martins Pirelli VEREADORA
 Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	 Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Mauro Bertoli VEREADOR	 Moisés Tavares Domingos VEREADOR
 Rodrigo Lauer Lievore VEREADOR	 Valdeir Tiago Bastos Cordeiro de Lima VEREADOR